REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.722/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na' NOVA MARABÁ, Á MARIA DA PIEDADE RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municippl, à MARIA DA PIEDADE RODRIGUES DE SOUZA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, na Folha 27 Quadra 14 Lote nº 25, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo' lado direito com o lote A-24, pelo lado esquerdo com o lote A-26, frente para V-270 e fundos com o lote nº A-12, Medindo 09m00 de frente, 30-m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =